

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Processo nº 9276/2021.

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas que serão utilizados em todos os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

No dia 16 de fevereiro de 2022, às 09 horas, reuniu-se na sala de licitações, situada a Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Amparo/SP, o Pregoeiro e a equipe de apoio designados pela Portaria Nº 003 de 22 de outubro de 2021 constantes nos autos, para receber os envelopes de proposta e os documentos de habilitação das empresas interessadas.

Compareceram as empresas Preventiva Suporte e Segurça LTDA (ME), CNPJ nº 31.061.883/0001-73, representada por André Aparecido Silva Lopes; e Brazil Serviços Terceirizados Eireli - ME, CNPJ nº 32.812.867/0001-38, representada por Maximilian Martins da Silva Domingos.

Abertos os envelopes de propostas, constou-se as ofertas iniciais para o único item, na seguinte conformidade: a empresa Preventiva Suporte e Segurça LTDA (ME) ofertou o valor unitário de R\$ 240,00, somando o valor global de R\$ 135.600,00. Por sua vez, a Brazil Serviços Terceirizados Eireli - ME ofertou o valor unitário de R\$ 284,00, somando o valor global de R\$ 160.460,00.

O pregoeiro considerou que a empresa Preventiva foi classificada em primeiro lugar no certame com o valor unitário de R\$ 205,00 e em segundo lugar a empresa Brazil com o valor unitário de R\$ 210,00.

Passou-se a análise de conformidade das documentações de habilitação, que restou considerar o que segue: A empresa Preventiva foi inabilitada por não apresentar documentos referentes aos subitens 6.10 alínea “c” (CND relativa a Dívida Ativa do Estado), 6.11 alínea “a” (Declaração de que não outorga trabalho em desconformidade com o artigo 7º, inciso XXXIII da CF), e por apresentar em desconformidade o documento relativo ao subitem 6.13

alínea “a” (Não foi identificado no único atestado de capacidade técnica apresentado o serviço executado).

Dessa forma passou-se a análise de habilitação da empresa Brazil, então classificada em segundo lugar, que restou considerada habilitada e vencedora do certame com o valor unitário de R\$ 210,00, perfazendo o valor global de R\$ 118.650,00.

Em seguida, foi aberto o prazo para manifestação de recurso e o representante da empresa Preventiva fez constar em ata a sua intenção de recurso, que segue: “Manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com fundamento legal nos artigos 165 e seguintes da Lei 14.133/21, combinados com o artigo 4º inciso 18 da Lei 10.520/02 e em consonância com o edital 007/22, uma vez que a empresa concorrente entende pela legalidade e completude dos documentos apresentados no presente pregão, requerendo por apresentar as razões recursais no prazo legal” – (sic.)

Diante disso fica aberto prazo de 03 dias úteis para o protocolo das razões de recurso e mais, consecutivos 03 dias úteis para o protocolo das contrarrazões.

Sem mais a constar, eu, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, redigi e assino a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes.

É o que devemos relatar.

PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO



Julio César



Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani



Kátia Fátima Pavam Coltre

PARTICIPANTES



Preventiva Suporte e Segurança LTDA
André Aparecido Silva Lopes


Brazil Serviços Terceirizados Eireli - ME
Maximilian Martins da Silva Domingos

